



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

LEI Nº 331/2004


**Súmula: “Dá denominação a logradouro
Público que especifica”.**

**A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de
Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
sanciona e promulga a seguinte LEI:**

Art. 1º- Fica denominada **LUDOVICO SZYCHTA**, a Rua registrada no Dep. de Engenharia sob cód CM 062, a qual tem início na Rua Faustino Kudlawiec, próximo ao Clube Fênix e termina na CM 063, nas proximidades da propriedade do Sr. Celso Xista.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 24 de novembro de 2004.


**LOUVANIR J. MENEGUSSO
PREFEITO MUNICIPAL**